



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 111/12 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 12.544/06, que institui o Programa Primeira Infância Melhor e dá outras providências;

a Portaria nº 15/03, da Secretaria de Estado da Saúde, que implementou o "Programa Primeira Infância Melhor" e estabeleceu as responsabilidades do Estado e dos Municípios e os requisitos para a habilitação do município ao recebimento dos recursos e, as Portarias nº 35/04, 247/05, 206/08 e 071/10, que dispõem sobre o Incentivo Financeiro do Programa e dão outras providências;

a Resolução nº 150/05 - CIB/RS, que habilita o município de Eugênio de Castro.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a desabilitação do município de Eugênio de Castro do Programa Primeira Infância Melhor, por solicitação do mesmo, através do Ofício nº 02/2012, de 10 de janeiro de 2012.

Parágrafo Único - O município deixará de receber o recurso conforme o quadro a seguir:

Município	Res Hab. CIB/RS	CRS	Nº de Visitadores		Nº de Visitadores Desabilitados		Total Geral Visitadores
			PIM/PIM	PIM/PPV	PIM/PIM	PIM/PPV	
Eugênio de castro	150/05	12ª	08		08		00
TOTAL					00		

Art. 2º - A prestação de contas dos recursos recebidos será através do RGMS, conforme estabelece a legislação, devendo os recursos recebidos a partir de JANEIRO de 2012 até a presente data, serem devolvidos ao Fundo Estadual de Saúde.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 30 de março de 2012.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS